



PROJETO DE LEI Nº 04/ 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$100.000,00** (Cem Mil Reais), às seguintes dotações:

02.07.01.10.122.0013.1055	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
02.07.04.10.302.0014.1084	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
TOTAL			100.000,00

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.07.04.10.301.0014.2079	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 02 de Março de 2015.

Roberto Sales
Prefeito Municipal



Ofício/Gab/053/2015

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Arinos-MG, 02 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal dando cumprimento aos dispositivos constitucionais que tratam das matérias orçamentárias pertinentes à administração pública brasileira, respeitosamente encaminha e apresenta ao Soberano Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O referido Projeto visa suplementar a ficha orçamentária na compra de 02 veículos para atender o município de Arinos

Tendo em vista a necessidade e a urgência no projeto em questão, solicito, com fulcro no Art. 63 da Lei Orgânica do Município, que o projeto ora encaminhado seja apreciado em caráter de urgência.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são em síntese, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Roberto Sales
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vimerson Santana Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
ARINOS/MG